

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 002/2016

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO

EMPRESA: Pedi Brasil de Aprendizagem Prático Social Integrado - Penapsi

Atividade	Descrição	Pontuação	Total
Fluxos	Apresentar proposta de logística de acesso aos ambientes de aprendizado físico/virtual garantindo a verificação da frequência e desenvolvimento dos jovens aprendizes	1	2
	Apresentar os fluxos de documentos da área de recursos humanos	1	
Gestão	Apresentar propostas de inovação do modelo aprendizagem.	3	1
	Apresentar propostas de implantação do modelo gerencial	3	
	Apresentar propostas com estratégias inovadoras no modelo pedagógico na Educação de Jovens e Adultos – EJA	1	
Ciência e Tecnologia	Apresentar propostas de inovação tecnológica, com vista à melhoria ao atendimento do jovem aprendiz, com implantação imediata	9	9
Recursos Humanos	Apresentar proposta para estabelecimento de avaliação de desempenho dos profissionais da Entidade proponente	9	6
	Apresentar as exigências de qualificação dos profissionais que trabalharão diretamente com os jovens	9	
	Apresentar proposta de formação continuada destinada aos coordenadores municipais indicados pela Secretaria Cidadã, nos termos do Decreto 7.388/11	9	
Processos	Apresentar descrição do material e sua forma de utilização nas atividades de formação dos jovens aprendizes	1	6
	Apresentar manuais de rotinas administrativas para seleção e contratação dos jovens aprendizes	9	
	Apresentar manuais de rotinas para pagamentos e indenizações trabalhistas dos jovens aprendizes	9	
	Apresentar critérios de contratação de terceiros, ou equipe própria, para realização dos serviços de aprendizagem	1	
Pesquisa de Satisfação	Apresentar proposta de pesquisa de satisfação das unidades de lotação dos jovens aprendizes com definição da metodologia adotada e do uso das informações colhidas	1	9
	Apresentar proposta de pesquisa de satisfação junto aos familiares dos jovens aprendizes, com definição da metodologia adotada e do uso das informações colhidas	1	
Metodologia do Projeto	Organização da proposta de trabalho, seguindo o roteiro apresentado, com demonstração de planejamento adequado, cronogramas passíveis de execução, definição clara das estratégias de implantação e implementação, com resultados factíveis	5	5

- Conclusão: Foi atribuída a pontuação máxima, tendo em vista que foi apresentada todo o documento solicitado.

Júlio César Rosa Pinto  
M. Braga  
Fábio Alves  
Fábio Alves  
Silvana

H. Lobo  
C. G.  
J. P. Pinto  
Silvana  
Silvana  
Silvana

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Histórico de atuação da entidade em relação ao objeto deste edital (análise dos itens 5 e 6 do Anexo III) (0 ponto = não atende; 2 pontos = atende parcialmente; 5 pontos = atende).	10
02	Plano didático com metodologia de aplicação do programa de capacitação no arco ocupacional administrativo, em conformidade com o Catálogo Nacional de Aprendizagem estabelecido no Anexo I da Portaria MTE 723, de 23/04/2012 (0 ponto – não atende; 05 pontos = atende parcialmente; 10 pontos = atende).	10
03	Número de atendimentos psicosociais em situações de gravidez, drogadição, acidente de trabalho, furto, e outras, comprovados mediante declaração feia por profissional habilitado das áreas de assistência social e/ou psicologia, acompanhada dos respectivos comprovantes de atendimento tais como ficha, relatório, prontuário e outros (0 ponto = não comprovou; 2 pontos para cada 25 jovens comprovadamente atendidos. limite máximo: 250 jovens.	10
04	Numero de municípios goianos com curso validado no arco ocupacional administrativo, demonstrado por meio de declaração de curso validado emitida eletronicamente pelo sítio do MTE (10 = de 1 a 20 municípios; 15 = de 21 a 35 municípios; 20 = de 36 a 50 municípios; 30 = de 51 a 75 municípios; 35 = acima de 76 municípios). (Pontuação não cumulativa)	35
05	Qualificação técnica e capacidade operacional demonstradas mediante atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando o número de aprendizes que a Entidade já formou em um único contrato (0 ponto = não comprovou; 5 pontos: declaração com até 100 jovens; 10 pontos: declaração com até 500 jovens; 15 pontos: declaração com até 1.000 jovens; 20 pontos: declaração acima de 1000 jovens. (Pontuação não cumulativa)	20
06	Curso de aprendizagem à distância validado demonstrado por meio de declaração de curso validado emitida eletronicamente pelo sítio do MTE (0 = não comprovou; 5 = comprovou)	5
07	Experiência com programa de aprendizagem no setor público nos últimos 5 anos, comprovando por meio de atestado de capacidade técnica (0 = não comprovou; 5 = comprovou)	5
08	Apresentação do Selo Parceiros da Aprendizagem (0 = não comprovou; 5 = comprovou)	5
PONTUAÇÃO TOTAL		100

Júlio Alfonso Ribeiro  
H. Bento  
Fábio Gazzola  
M. C. M.

Julio Alfonso Ribeiro  
H. Bento  
Fábio Gazzola  
M. C. M.

Júlio Alfonso Ribeiro  
H. Bento  
Fábio Gazzola  
M. C. M.